



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

01
Reis
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

INDICAÇÃO Nº 004/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indicam ao Prefeito Municipal a aquisição ou destinação de um veículo automotor para incrementar a atividade de proteção à criança e ao adolescente desenvolvida pelo Conselho Tutelar do Município.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 21 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>180</u>	SOB O Nº <u>6314</u>
ÀS <u>15:30</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>21</u> / <u>03</u> / <u>2016</u>	
<u>Reis</u>	


VEREADORA JULBERTINA ORNELAS


VEREADORA MARIA VALDIZA

VEREADOR ANDRÉ BATISTA


VEREADOR EDILSON MARIANO


VEREADORA DAISY FERREIRA NETTO


VEREADOR ELIEZER CRUZ


VEREADOR VALÉRIO CIPÓ


VEREADOR DARLEI SILVA


VEREADOR IRMÃO VALDETE

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 21 / 03 / 2016

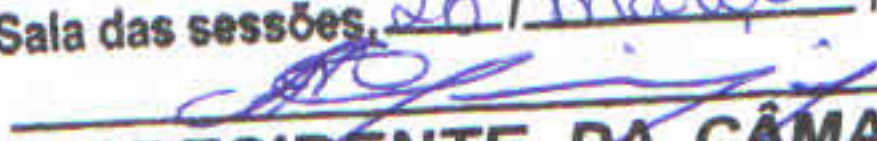
PRESIDENTE



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 28 / maço / 20 16


PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 012/ 2016.

Cabeceira Grande (MG), 04 de Abril de 2016.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº004/2016, de autoria da Vereadora Julbertina Ornelas apoiada pelos demais vereadores, aprovada pela Câmara Municipal em 28 de março de 2016, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


VEREADOR EDILSON MARIANO
Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio : As Fls. 002
Sob o nº 105 9 52 em 04/04/16

Assinatura do Servidor

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.
Nesta

Ofício Gabin n.º 65 /2016.

Cabeceira Grande, 18 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS <u>56</u> SOB O N.º <u>2705</u>
ÀS <u>13:39</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>18/04/2016</u>
<u>Ribeiro</u>

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos às Indicações ns.º 4 e 5/2016, para prestar as seguintes informações:

- a) Indicação n.º 4/2016, de iniciativa da ilustre Vereadora Julbertina Ornelas e outros: A doação do veículo em questão está sendo concebida há alguns meses, e está em processo de finalização dos trâmites burocráticos, tendo a atual Gestão, na medida do possível, prestado o suporte ao Conselho Tutelar, tendo, inclusive, buscado emendas parlamentares e propostas para equipagem desse colegiado;
- b) Indicação n.º 5/2016, de iniciativa de Vossa Excelência: A reivindicação em questão deve ser direcionada à Superintendência Regional de Ensino, tendo em vista que o bem público referenciado na propositura pertence ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, nos colocando, nesse caso, à disposição de Vossa Excelência para, se entender conveniente, subscrevermos juntos um ofício direcionado ao Estado pleiteando o calçamento do passeio público ao redor da Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas, em Cabeceira Grande, e empreendermos gestões nesse sentido.

2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)





PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Ofício Gabin n.º 65 /2016)

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais